MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.354/84 DE 24 DE ABRIL DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE" a CORARRY ALMEIDA FRANK.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE", à quadra "A-13", lote nº 11, Rua Fortunato Simplicio Costa nº 225, a CORARRY ALMEIDA FRANK. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado esquerdo ao Sul com o Sr. João Araujo, ou com quem realmente for, pelo lado direito ao Norte com o Sr. José Barbosa Sobrinho, ao Poente para onde faz frente com a Rua Fortunato Simplicio Costa, fundos com quem de direito, medindo 10.00mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 24 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal